

CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Plenário “*João Paulo II*”

PROCEDIMENTO LEGISLATIVO Nº 551/2024

PARECER CONJUNTO DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO E DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS

PARECER Nº 020/2024 (CJR)
PARECER Nº 006/2024 (CFOTC)

Autor do PL: Prefeito - Wanderson Borghardt Bueno

Objeto: Projeto de Lei nº 09/2024

Assunto: ALTERA AS LEIS N.º S 3.372, DE 17 DE JANEIRO DE 2024, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO DE CARGOS, CARREIRA E REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO QUADRO GERAL E 2.918, DE 05 DE JANEIRO DE 2018, QUE CRIOU A GUARDA MUNICIPAL DE VIANA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Tramitação: urgência regimental

I – RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 09/2024, de autoria do Prefeito, visa ALTERA AS LEIS N.º S 3.372, DE 17 DE JANEIRO DE 2024, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO DE CARGOS, CARREIRA E REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO QUADRO GERAL E 2.918, DE 05 DE JANEIRO DE 2018, QUE CRIOU A GUARDA MUNICIPAL DE VIANA.

A presente proposição foi protocolada na Câmara Municipal no dia 02 de abril de 2024, sob o protocolo de nº 550/2024. Após, foi distribuída às comissões competentes para exame e ulterior parecer.

Em apertada síntese, a redação procura se adequar a legislação que regulamenta a vida funcional dos servidores à realidade atual.

É o breve relatório, passo à fundamentação do presente voto.



CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Plenário “*João Paulo II*”

II – VOTO

II.1 – ASPECTOS FORMAIS (COMPETÊNCIA E INICIATIVA)

Inegável que a proposição em comento regula atividade de interesse local, por se tratar de organizar o quadro e estabelecer o regime jurídico de seus servidores.

Quanto ao deflagramento do processo legislativo, trata-se de matéria de iniciativa privativa do Prefeito, n/f do art. 31, parágrafo único, III, da Lei Orgânica do Município de Viana.

II.2 – TÉCNICA LEGISLATIVA

A regularidade quanto à técnica legislativa, de maneira geral foi observada, ou seja, a presente proposição utilizou regras e métodos que têm como objetivo melhorar a qualidade e a estrutura do instrumento normativo, seguindo a técnica legislativa prevista na Lei Complementar n° 95/1998.

Portanto, não há necessidade de emenda modificativa, ou qualquer outro instrumento que altere a técnica legislativa utilizada.

II.3 – ASPECTO MATERIAL: MÉRITO



CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Plenário “*João Paulo II*”

Tratando-se de **parecer conjunto**, neste momento analisa-se a constitucionalidade, legalidade e o mérito da proposição apresentada pelo Prefeito. Seu possível impacto no orçamento municipal, o interesse público e a repercussão nas finanças públicas municipais.

“Art. 81 Mediante comum acordo de seus Presidentes, em caso de urgência justificada, poderão as Comissões Permanentes realizar reuniões conjuntas para exame de proposições ou qualquer matéria a elas submetidas, facultando-se neste caso a apresentação do parecer conjunto.

Parágrafo único. Ocorrendo a hipótese prevista neste artigo, colhidos os pronunciamentos de todas as Comissões reunidas, caberá ao Presidente da Comissão do Mérito indicar o relator do parecer conjunto.” (Regimento Interno da Câmara Municipal de Viana).

Na justificativa do projeto, o Prefeito informa que não acarretará aumento de despesas com pessoal.

Assim, ob o ponto de vista financeiro, orçamentário e de tomada de contas, o presente projeto não apresenta dispositivo de repercussão negativa nas finanças municipais.

O interesse público estará devidamente atendido, conforme o projeto de lei apresentado.

III.4 – DA URGÊNCIA REGIMENTAL

Considerando a proximidade das eleições 2024, imperiosa a tramitação em regime de urgência regimental, nos termos do art. 33 da Lei Orgânica, e dos artigos 162, 163, caput, e 164, todos do Regimento Interno desta casa, a ser deliberado na próxima sessão extraordinária, a ser realizada no dia 05 de Abril de 2024.



CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Plenário “*João Paulo II*”

IV – CONCLUSÃO DO VOTO

Por todo o exposto, e em conformidade com a manifestação da Procuradoria , somos de parecer, s.m.j., pela **constitucionalidade, legalidade e aprovação** do Projeto de Lei nº 09/2024, de autoria do Prefeito.

Viana/ES, 04 de abril de 2024.

EDILSON JOSÉ ENDLICHI

Relator da CJR

WALDEIR PEDRO GONÇALVES

Relator da CFOTC



CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Plenário "João Paulo II"

PROCEDIMENTO LEGISLATIVO Nº 551/2024

PARECER CONJUNTO DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO E DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS

PARECER Nº 020/2024 (CJR)
PARECER Nº 006/2024 (CFOTC)

Autor do PL: Prefeito - Wanderson Borghardt Bueno

Objeto: Projeto de Lei nº 09/2024

Assunto: ALTERA AS LEIS N.º S 3.372, DE 17 DE JANEIRO DE 2024, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO DE CARGOS, CARREIRA E REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO QUADRO GERAL E 2.918, DE 05 DE JANEIRO DE 2018, QUE CRIOU A GUARDA MUNICIPAL DE VIANA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Tramitação: urgência regimental

A Comissão de Justiça e Redação e a Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas, após deliberação de seus membros, é pela **constitucionalidade, legalidade e aprovação** do Projeto de Lei nº 09/2024, de autoria da Prefeitura.

Viana/ES, 04 de abril de 2024.

WESLEY PEREIRA PIRES
Presidente da CJR

ABEL MARIANO DE MORAIS
Presidente da CFOTC

WANTUIL SCHULTZ
Vice-Presidente da CJR

LUIZ LEONOR ZANETTI LUBE
Vice-Presidente da CFOTC

EDILSON JOSÉ ENDLICH
Relator da CJR

WALDEIR PEDRO GONÇALVES
Relator da CFOTC



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://cmviana.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3400390039003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **Edilson José Endlich** em 04/04/2024 18:07
Checksum: **F25580E6744D1859A771C0CA497643598D882B5894922E71A3BCB8330722336C**

Assinado eletronicamente por **Wesley Pereira Pires** em 04/04/2024 20:42
Checksum: **879C20B1744F7B2BF60ABDD8D064AB2E7B0CF3AE0BB2BC3C93078444B4E47585**

Assinado eletronicamente por **WANTUIL SCHULTZ** em 04/04/2024 22:17
Checksum: **B29FB75E5B86BE0284C56E57382C0EE04740491A9C1441542F1227A4C49C39F9**

Assinado eletronicamente por **ABEL MARIANO DE MORAIS** em 09/04/2024 12:43
Checksum: **97D6C73FC3906675852087B24AF255DAF62E58730E9C07C70305DE895C374041**

Assinado eletronicamente por **WALDEIR PEDRO GONÇALVES** em 09/04/2024 15:25
Checksum: **6F6D81951B1538ECA2192E924551AAD8745AC8B0CEB331F5D258BE7BF9993C51**

Assinado eletronicamente por **LUIZ LEONOR ZANETTI LUBE** em 10/04/2024 08:24
Checksum: **2BC3044D1F402F1808AEB54F3B55BE537A7FDD23858DDCA73368302F66975D9B**

